



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 6/PROPP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA PARA O ANO DE 2010

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Prof. Dr. Cláudio Alves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de 2006, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafos 2º e 3º, do Estatuto da UFGD; torna público o presente Edital, para abertura de inscrições do processo seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de 3 (TRÊS) VAGAS REMANESCENTES no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Médica em Pediatria (PRMP)** a ser oferecido pela Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) e Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD) para o ano de 2010.

1. DATAS IMPORTANTES

| | |
|---|-----------------|
| Inscrição | 01 a 10/03/2010 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 11/03/2010 |
| 1ª FASE – Prova objetiva | 12/03/2010 |
| Divulgação do Gabarito | 12/03/2010 |
| Recurso ao Resultado do Gabarito | 15/03/2010 |
| Resultado Classificatório da 1ª Fase | 16/03/2010 |
| Lista de convocados para a 2ª Fase | 16/03/2010 |
| 2ª FASE – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e Entrevista | 17/03/2010 |
| Resultado da 2ª FASE | 18/03/2010 |
| Recurso ao Resultado da 2ª Fase | 19/03/2010 |
| Resultado Final | 22/03/2010 |
| Recurso ao Resultado Final | 23/03/2010 |
| Confirmação do Resultado Final | 23/03/2010 |
| Matriculas | 24 e 25/03/2010 |
| Início do Programa | 26/03/2010 |

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital que está de acordo com a Resolução Nº 12/2004 de 16 de setembro de 2004 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para o Programa de Residência Médica na área de Pediatria e abrangerá avaliação me-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

diante aplicação de prova objetiva, avaliação curricular e entrevista, conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido.

- 2.2 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas no Município de Dourados/MS.

3 DAS VAGAS

3.1 Número de vagas remanescentes do Programa:

- a) PRMP – R1: **3 vagas remanescentes** (Programa de Residência Médica em Pediatria)

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, do dia 1º até o dia 10 de março de 2010, às 15 horas (horário local).

4.2 Os candidatos deverão preencher requerimento de inscrição *on line* na *home page*: <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>>

4.3 Os candidatos deverão recolher a taxa de R\$110,00 (cento e dez reais) no Banco do Brasil até a data limite das inscrições. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição. Para impressão do boleto bancário acessar: <<http://www.ufgd.edu.br/gru>>

4.4 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

4.5 PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SOB ALGUMA DAS FORMAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

a) **na Secretaria de Ensino do Hospital Universitário da UFGD**

a.1) período: de 1º a 10/03/2010

a.2) horário: das 7h às 11h

a.3) endereço: Rua Gerônimo Marques Matos, n 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados - MS - Telefone - (0xx67) 3426-5001 (ramal 1154).

b) **através de envio de documentação sob forma de carta SEDEX:**

b.1) período de postagem: de 1º a 09/03/2010

b.2) endereço para envio: Direção de Ensino do Hospital Universitário (A/C: Sonia) - Rua Gerônimo Marques Matos, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados - MS - Telefone - (0xx67) 3426-5001 (ramal 1154).

4.6 OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO CORREIO (VIA SEDEX) SÃO:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- b)** Comprovante de pagamento de Guia de recolhimento da união (GRU) no valor de R\$110,00;
 - c)** Cópia de RG (cédula de identidade), com validade no território nacional;
 - d)** Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
 - e)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f)** 01 Foto 3X4 colorida, fotografada com data de 2009;
 - g)** Para o candidato que ainda não tenha concluído o curso de Graduação em Medicina: declaração de matrícula do último semestre do curso, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
 - h)** Para o candidato que já tenha concluído o curso de graduação em Medicina: cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) conforme sua inscrição estadual e cópia do diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original e autenticada, em papel timbrado, fornecida pela IES de origem;
 - i)** *Curriculum Vitae* documentado (uma cópia), de preferência sob as formas da plataforma *lattes* - CNPQ;
- 4.7** Para os candidatos que se formaram em universidades estrangeiras, será exigido além da documentação descrita nas alíneas **a** a **i** do item 4.6, diploma de médico revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº. 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 4.8** No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua inscrição será admitida, se preencher os critérios da Resolução nº. 1.832/2008, art. 3º ou 9º.
- 4.9** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, que constituem as normas que regem o presente processo seletivo.
- 4.10** A efetivação da inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de procuração firmada em cartório, com poderes específicos para tais fins.
- 4.11** Em caso de inscrições efetivadas por meio de representante legal serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.
- 4.12** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas, deverão solicitá-lo pessoalmente no ato da inscrição ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Secretaria de Ensino Superior, no Hospital Universitário da UFGD, Rua Gerônimo Marques Matos, n 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.13** A banca examinadora divulgará, através de nota interna, as inscrições deferidas e indeferidas, afixadas nas dependências do HU-UFGD e através do site <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>> no dia 11/03/2010.

5 DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

5.1 O concurso será realizado nas seguintes datas, horários e locais:

- a) 12/03/2010 – Primeira fase (prova escrita objetiva), das 8h às 12h, nas salas de aula do HU/UFGD. Os médicos com inscrições pendentes poderão realizar a prova na data estabelecida, desde que apresentem o comprovante de postagem do SEDEX até a data estipulada no edital, a validação da sua inscrição ocorrerá após conferência de documentos enviados.
- b) 17/03/2010 – Segunda fase (entrevista e análise de currículo), das 8h às 12h, nas salas de aula do HU/UFGD.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** O processo seletivo para vagas remanescentes da Residência Médica em Pediatria será organizado em duas fases denominadas primeira e segunda fase, de acordo com a Resolução CNRM n.º 008/2004.
- 6.2 Primeira fase - Prova escrita objetiva – terá peso 9 (nove)**
- 6.3** A prova escrita objetiva constará de cem (100) questões sobre conhecimentos, igualmente divididas, nas cinco áreas básicas da Medicina: Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. A prova terá peso nove (9) e cada questão terá um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.
- a) Cada questão terá apenas uma única resposta correta;
- b) Nesta prova o candidato usará um caderno de prova e um cartão resposta, identificados e numerados previamente;
- c) A correção será feita por comissão nomeada pela COREME/HU/UFGD;
- d) O gabarito oficial será divulgado no início da tarde do dia 12/03/2010, afixado nas dependências do HU/UFGD e através do site <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>>
- 6.4** Os questionamentos em relação ao gabarito da prova, encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na COREME/HU/UFGD na Secretaria de Ensino do Hospital Universitário, localizado na Rua Gerônimo Marques Matos, n.º 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS até as 12h do dia 15/03/2010 serão analisados pela comissão de elaboração e correção de provas, nomeada pela COREME/HU/UFGD.
- 6.5** Os questionamentos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados serão desconsiderados.
- 6.6** Os questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta serão desconsiderados pela comissão responsável pela elaboração e correção da prova;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 6.7 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no dia 16/03/2010 às 8h (oito horas) afixados nas dependências do HU-UFGD e através do site <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>>
- 6.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na primeira fase.
- 6.9 No dia 16/03/2010 às 8h a COREME divulgará a lista dos convocados para a segunda fase, pelo número da inscrição com as respectivas notas. A lista com os aprovados será afixada nas dependências do HU/UFGD e no site <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>>
- 6.10 Serão convocados para a Segunda Fase do concurso os candidatos classificados em ordem decrescente de nota até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
- 6.11 Os candidatos que apresentarem a mesma pontuação do último classificado serão convocados para a segunda fase do concurso.
- 6.12 **Segunda Fase – Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*- terá peso 1 (um)**
- 6.13 Para análise curricular serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não curriculares, conhecimentos em línguas estrangeiras, participação em projetos de pesquisa e extensão, trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos, conforme o ANEXO 1 deste edital.
- 6.14 Não se concederá segunda chamada em quaisquer das provas, devido às características do processo seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:
$$\text{Nota final} = (\text{Prova escrita} \times 9) + (\text{Arguição e análise curricular} \times 1) / 10$$
- 7.2 No dia 22/03/2010 às 12h a COREME divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Pediatria que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.
- 7.3 Os critérios estabelecidos para desempate são obrigatoriamente na seguinte ordem:
- a) maior nota na prova escrita objetiva
 - b) maior nota na análise curricular
 - c) maior idade
- 7.4 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.5 Os candidatos suplentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas decorrentes da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.
- 7.6 A convocação se fará através de telefonema e/ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante na ficha de inscrição e serão publicadas as listas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

chamadas sequentes através de afixação nas dependências do HU/UFGD e através do site <<http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>>

- 7.7 O suplente convocado terá prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema e 48 horas a partir da emissão do telegrama registrado, para efetivamente fazer sua matrícula.
- 7.8 Caso o suplente convocado não faça sua matrícula dentro do prazo estabelecido, um novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação tendo o mesmo prazo anterior para efetivar sua matrícula.

8 EXIGÊNCIAS

8.1 **NA INSCRIÇÃO** - Ao se inscrever o candidato deverá estar de acordo com as normas expressas neste edital.

8.2 **NA MATRÍCULA:** - O classificado deve estar de acordo em:

1. - Submeter-se às normas e Regulamentos vigentes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
2. - Submeter-se ao Regimento da Residência Médica do HU-UFGD.
3. - Submeter-se às Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
4. - Submeter-se às Resoluções da COREME.

8.3 MATRÍCULA

Será realizada nos dias **24 e 25 de março das 7h às 11h**, junto à Secretaria da COREME (Secretaria de Ensino Superior do HU/UFGD) e Setor de Recursos Humanos do HU/UFGD, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

8.4 Por ocasião da matrícula os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos:

- a) fotografias recentes 3x4 ou 5x7 - 02 (duas);
- b) cópia da cédula de identidade - três cópias;
- c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal) – três cópias;
- d) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento – três cópias
- e) fotocópia da inscrição e/ou número do CRM-MS;
- f) N.º de conta corrente bancária - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil (duas cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o nº da conta corrente);
- g) Certificado de reservista (sexo masculino) – duas cópias;
- h) Título de eleitor – duas cópias;
- i) Comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – duas cópias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- j) Cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo – duas cópias;
- k) Diploma de graduação ou na especialidade exigida no edital (original e três cópias);
- l) Diploma de pós-graduação e/ou na especialização/residência exigida no edital, acompanhado do histórico escolar, ou ata da defesa acompanhada do histórico escolar (original e duas cópias);
- m) Certidão de nascimento dos dependentes - uma cópia
- n) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro - três cópias;
- o) Comprovante de endereço - duas cópias;
- p) Comprovantes de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> - duas cópias;
- q) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF - duas cópias;

9 CONCESSÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** As previstas na Legislação pertinente à Residência Médica, elaboradas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 9.2** Será assegurada vaga para os candidatos que forem convocados para o Serviço Militar Obrigatório, de acordo com as especificações na Resolução N.º 11/2004, de 15/09/2004.
- 9.3** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Ensino do Hospital Universitário, localizado na Rua Gerônimo Marques Matos, n.º 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS ou pelos telefones (67) 3426-5001 e (67) 3411-3657.
- 9.4** A FCS/HU/UFGD não se responsabiliza pelo eventual não-recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados e etc.
- 9.3** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Cláudio Alves de Vasconcelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 1
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO
CURRICULUM VITAE

| Item | Atividades/Produção | Pontos | Pontuação máxima |
|------|---|--------------|------------------|
| 1 | Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto</i> ou <i>Lato Sensu</i> | 1,0 | 1,0 |
| 2 | Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde, como ouvinte, com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados | 0,10 | 0,50 |
| 3 | Participação em projetos de extensão universitária | 0,50 por ano | 1,0 |
| 4 | Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas | 0,25 | 1,0 |
| 5 | Participação em programas de iniciação científica | 0,50 por ano | 1,5 |
| 6 | Participação em programas de monitoria | 0,50 por ano | 1,0 |
| 7 | Participação em programa de educação tutorial (PET) | 0,25 por ano | 0,5 |
| 8 | Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais | 1,0 | 2,0 |
| 9 | Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos | 0,25 | 1,5 |